

ARTO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de agosto de 1973

a) TUFIC BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de agosto de 1973

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) GABRIEL GALIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO - 401 -

TUFIC BARACAT, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTO 1º - Licam nomeador os senhores Trineu Schimidt Augusto Costa, Luiz Carlos Tracado Soares, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo dos corpos públicos municipais, comporem a "Comissão de Recadastramento Municipal".

ARTO 2º - O recadastramento das propriedades urbanas, deverá ser efetuado tomando-se por norma os seguintes itens:

A) Tipo de construção e

B) Localização

ARTO 3º - Ao final do recadastramento a Comissão deverá afixar o resultado, com prazo

de recurso, devendo esse serviço ter o seu término até o dia 20 de setembro do corrente ano.

ARTO 4º - O Setor Pessoal, deverá proceder a anotação na ficha funcional dos membros da Comissão, por esse serviço gratuito e relevante prestado ao Município, para posteriores vantagens funcionais.

ARTO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de agosto de 1973

a) TUFIC BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17 de agosto de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO = 402 =

TUFIC BARACAT, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTO 1º. Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito - no valor de R\$ 400000 (quatro mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:-

- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO